

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 21, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 21, de 26 de maio de 2022, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar repasse de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, CNPJ: 19.604.511/0001-40, mediante a formalização de Convênio próprio.

Parágrafo único. O saldo previsto nesta lei está contemplado nos valores previstos na Lei n.º 1.722, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º Como fonte dos recursos financeiros será utilizada a dotação orçamentária constante da ficha 761: 07.01.10.302.0021.0.018 - Subvenção Social Saúde/Santa Casa, 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, cuja suplementação se dará na forma do art. 4º, II, *a*, da Lei Municipal nº 1.721, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 04 de julho de 2022.

MAURILO DO SINDICATO
Presidente (Suplente)

CAIO RODRIGUES
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA
Revisor